

MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.430.714/0001-47
NIRE 41207875093

JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carazinho/RS, nascido em 17/11/1979, portador da CNH 01334126903 DETRAN-PR em 08/11/2018, carteira de Identidade RG n.º 30.337.827-68 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 954.403.480-34, residente e domiciliado à Rua Cascavel, n.º 2069, casa 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.750-090, e

HELEN FERNANDES, brasileira, empresária, solteira, natural Santo André/SP, nascida em 26/10/1982, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 27.736.967-8 SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.524.459-70 e CNH n.º 05290818930 DETRAN/PR em 25/06/2015, residente e domiciliada à Rua Cascavel, n.º 2069, casa 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.750-090.

MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME, tendo com sede e domicílio a Rua Cascavel, n.º 1715, Curitiba/PR, CEP 81.750-090., inscrita no CNPJ 20.430.714/0001-47 registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207875093 em 27/05/2014, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual Consolidar o Contrato Social e Alterações subsequentes, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: O sócio **JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO**, altera sua situação de solteiro **para** casado com regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA 2ª: Retira-se da sociedade o sócio **HELEN FERNANDES**, vendendo um total R\$ 2.000,00(dois mil) reais divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada para o sócio **JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO**.

Parágrafo único: A sócia retirante declara ter recebido total e completa quitação perante a sociedade, nada mais tendo a receber, seja a que título for nem no presente nem no futuro.

CLAUSULA 3ª: O Capital Social que era é de R\$ 15.000,00 (quinze Mil) reais, dividido em 15.000 (quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada **passa a ser** 30.000,00 (trinta Mil) reais, dividido em 30.000 (trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE HIRA DE OLIVERIA LIRIO	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo único: O sócio remanescente assume todas as obrigações da empresa eximindo o sócio retirante de qualquer responsabilidade por quaisquer pagamentos seja a que título for e concordam que o sócio retirante não tenha no momento, e não terão no futuro, nenhum compromisso com a sociedade sobre a existência de qualquer debito de impostos, taxas e encargos trabalhistas ou previdenciários, contribuições sociais e débitos bancários gerados durante o tempo em que estiveram vinculados a esta empresa, onde cuja violação desta clausula e seus parágrafos, tipificará em infração contratual, importando no cancelamento do presente contrato, assumindo o sócio ingressante para si a responsabilidade do artigo 1032 do Código Civil.

CLAUSULA 4ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.430.714/0001-47
NIRE 41207875093

CLAUSULA 5ª: O sócio administrador **JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de dissolução.

CLAUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações contratuais, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 20.430.714/0001-47
NIRE 41207875093

JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Carazinho/RS, nascido em 17/11/1979, portador da CNH 01334126903 DETRAN-PR em 08/11/2018, carteira de Identidade RG n.º 30.337.827-68 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 954.403.480-34, residente e domiciliado à Rua Cascavel, nº 2069, casa 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.750-090,

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada **MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME**, tendo com sede e domicílio a Rua Cascavel, nº 1715, Curitiba/PR, CEP 81.750-090, inscrita no CNPJ 20.430.714/0001-47 registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207875093 em 27/05/2014. **Resolve**, por este instrumento consolidar o Contrato Social e Alterações subsequentes conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME**, tendo com sede e domicílio a Rua Cascavel, nº 1715, Curitiba/PR, CEP 81.750-090.

CLAUSULA 2ª: A sociedade tem por objeto social: 3321-0/00 Instalação de maquinas e equipamentos industriais; 4663-0/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;

CLAUSULA 3ª: O Capital Social é de 30.000,00 (Trinta Mil) reais, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, representados pela sócia, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.430.714/0001-47
NIRE 41207875093

CLAUSULA 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia **JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9ª: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 13ª: A sócia administradora **JOSE HIRA DE OLIVEIRA LIRIO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA 14ª: Declaração de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 20.430.714/0001-47
NIRE 41207875093

CLAUSULA 15: Fica eleito o foro de Curitiba/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL

Curitiba/ PR, 24 de fevereiro de 2022.

Helen Fernandes
Sócia Retirante

Jose Hira de Oliveira Lirio
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTIEQUIPAMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03652445970	
95440348034	